



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Luis Ferreira Lima		
EMENTA: Renova o credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Luis Ferreira Lima, em Russas – Ceará, e reconhece o curso de ensino fundamental, com validade até 31.12.2004.		
RELATOR: José Reinaldo Teixeira		
SPU Nº 01015292-0	PARECER Nº 0090/2002	APROVADO EM: 06.02.2002

I – RELATÓRIO

A Escola de Ensino Fundamental Luis Ferreira Lima, situada no Sítio Melancias, no município de Russas - Ceará, mediante Processo Nº 01015292-0, solicita deste Conselho a renovação do credenciamento da referida escola e o reconhecimento do curso de ensino fundamental.

A Instituição Escolar é mantida pela Prefeitura Municipal de Russas, conforme Lei Municipal Nº 684, de 20/08/99.

As instalações apresentadas fotograficamente no processo demonstram asseio e organização da parte de sua equipe gestora, o mesmo ocorrendo com o acervo de móveis e equipamentos, constatando o bom desempenho comportamental de seus alunos.

Não apresenta fotografia da biblioteca, porém, o acervo indicado na lista própria traduz qualidade satisfatória.

O processo, ora em exame, não indica a existência de Projetos Especiais.

O Regimento Escolar está elaborado de maneira comum, a partir de modelo distribuído às escolas públicas.

O Corpo Docente é composto de 17 professores, dos quais, 10 (dez) habilitados em nível médio, sendo o restante, devidamente autorizado na forma da lei.

O cargo de diretor é exercido pelo Sr. Francisco Gleydson de Oliveira – Autorizado pelo Parecer Nº 205/2001, deste Conselho, e o de Secretário, pela Sra. Maria Verônica Bezerra, com Registro Nº 2969-SEDUC.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

O processo atende às prescrições da Lei Nº 9.394/96, nos Arts. 23,24,26,32,34,35,37 e 38, atendendo também, às normas deste Conselho, previstas, na Resolução Nº 333/94.

Cont. Par/Nº 0090/2002

III – VOTO DO RELATOR

Pela análise do processo, podemos concluir que o pleito pode ser atendido.

Votamos pela a renovação do credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Luis Ferreira Lima, situada no Sítio Melancias, no Município de Russas – Ceará, bem assim pelo reconhecimento do curso de ensino fundamental, com validade até 31.12.2004.

Quanto ao pedido de renovação do reconhecimento ora concedido, a escola deverá anexar 02 (duas) vias do seu Regimento Escolar devidamente atualizado, segundo as normas deste Conselho, uma completa coleção de fotografias de suas dependências, bem como, os indicadores de melhorias do corpo docente, biblioteca, prédio e equipamentos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 06 de fevereiro de 2002.

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA
Relator

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0090/2002
SPU	Nº	01015292-0
APROVADO	EM:	06.02.2002



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

MARCONDES ROSA DE SOUSA
Presidente do CEC